



EDITAL Nº 01/2024

**PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES PARA ATUAÇÃO COMO
COORDENADORES DE ÁREA DOS NÚCLEOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
(NID) DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA – PIBID/UNIP**

A Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES da Universidade Paulista – UNIP, sob responsabilidade do Prof. Dr. Nonato Assis de Miranda, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo de docentes para atuação como Coordenadores de Área dos Núcleos de Iniciação à Docência (NID) dos Subprojetos Alfabetização e Pedagogia, em conformidade com o Edital CAPES nº 10/2024, com a Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, e demais normas aplicáveis ao Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital disciplina o processo seletivo de docentes para atuação como Coordenadores de Área dos Núcleos de Iniciação à Docência (NID) vinculados ao Projeto Institucional do PIBID/UNIP.

1.2. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da Educação Básica pública.

1.3. Os Núcleos de Iniciação à Docência objeto deste processo seletivo integram os Subprojetos Alfabetização e Pedagogia do PIBID/UNIP.

1.4. Os docentes selecionados desenvolverão suas atividades em articulação com a Coordenação Institucional do PIBID/UNIP, com os Supervisores, bolsistas de Iniciação à Docência, escolas parceiras e demais participantes do Programa.

1.5. O período previsto para desenvolvimento das atividades no âmbito do Projeto Institucional é de 1º de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2027, observadas as normas, orientações e condições estabelecidas pela CAPES.

2. DAS VAGAS E DOS NÚCLEOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



2.1. O processo seletivo destina-se à seleção de docentes para atuação como Coordenadores de Área nos Núcleos de Iniciação à Docência dos Subprojetos Alfabetização e Pedagogia.

2.1.1. Subprojeto Alfabetização

NID Campus/Polo

26123 Chácara Santo Antônio

26124 Paraíso

26125 EaD – Zona Leste

26126 Tatuapé

26127 Sorocaba

26128 Bauru

26129 Campinas

26130 Ribeirão Preto

26131 Araraquara

26132 EaD – Zona Norte

26133 EaD – Zona Oeste

2.1.2. Subprojeto Pedagogia

NID Campus

26134 Marquês

26135 Assis

26136 Jundiaí

26137 São José do Rio Pardo

26138 São José do Rio Preto

26139 Alphaville

2.2. A vinculação do docente selecionado ao respectivo NID observará sua área de atuação, disponibilidade, localização e as necessidades acadêmicas e pedagógicas do Projeto Institucional.

2.3. A implementação da bolsa estará condicionada ao atendimento dos requisitos estabelecidos pela CAPES e à disponibilidade de cota no âmbito do Projeto Institucional.



3. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE ÁREA

São atribuições do Coordenador de Área:

- I – colaborar com a seleção das escolas parceiras, dos Supervisores e dos bolsistas de Iniciação à Docência participantes do Núcleo sob sua coordenação;
- II – coordenar e orientar as atividades dos Supervisores e dos bolsistas de Iniciação à Docência, observando os princípios e objetivos do Programa;
- III – planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades acadêmicas e pedagógicas do Núcleo sob sua responsabilidade, em interlocução permanente com a Coordenação Institucional;
- IV – divulgar documentos oficiais, orientações e demais informações relevantes sobre o PIBID entre os participantes do Núcleo;
- V – manter a Coordenação Institucional atualizada acerca do desenvolvimento das atividades do Núcleo;
- VI – colaborar com a Coordenação Institucional na análise de situações que possam implicar suspensão ou cancelamento de bolsas, observadas as normas da CAPES;
- VII – elaborar e apresentar, quando solicitado, documentos, registros e relatórios referentes às atividades desenvolvidas no Núcleo;
- VIII – fornecer informações referentes às atividades desenvolvidas pelos bolsistas de Iniciação à Docência e Supervisores sob sua coordenação;
- IX – organizar e acompanhar as atividades formativas, cronogramas e demais ações do respectivo Núcleo, em consonância com o Projeto Institucional e o Subprojeto;
- X – orientar a elaboração de relatórios, relatos de experiência e demais registros das atividades desenvolvidas pelos bolsistas;
- XI – trabalhar em articulação com as demais Coordenações de Área e com a Coordenação Institucional, visando à integração das ações do PIBID/UNIP;
- XII – auxiliar a Coordenação Institucional na elaboração dos documentos e informações solicitados pela CAPES;
- XIII – manter-se atualizado em relação às normas e orientações da CAPES referentes ao PIBID, zelando pelo seu cumprimento no âmbito do Núcleo;
- XIV – participar, quando convocado, de reuniões, seminários, encontros, atividades formativas e demais eventos relacionados ao PIBID; e



XV – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Núcleo, prestando suporte e orientação aos participantes do Programa.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para candidatar-se à função de Coordenador de Área, o docente deverá atender aos requisitos estabelecidos pela CAPES e às condições previstas neste Edital.

4.2. São requisitos para participação:

I – possuir vínculo docente ativo com a Universidade Paulista – UNIP;

II – possuir título de mestre ou doutor;

III – estar em efetivo exercício no curso de licenciatura relacionado ao Subprojeto;

IV – possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do Ensino Superior em curso de licenciatura;

V – não ocupar cargo de reitor, vice-reitor, pró-reitor ou cargo equivalente na Instituição; e

VI – possuir experiência na formação de professores, comprovada pela atuação em pelo menos 3 (três) das seguintes atividades:

a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;

b) coordenação de curso de licenciatura;

c) gestão pedagógica em escola da Educação Básica, na função de diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico;

d) docência em componente curricular de estágio em curso de licenciatura;

e) docência em curso de formação continuada ou pós-graduação lato sensu destinada a professores da Educação Básica;

f) docência em curso de mestrado profissional destinado à formação de professores da Educação Básica; ou

g) docência na Educação Básica.

4.3. Para efeito de comprovação das experiências previstas no inciso VI, serão observados os requisitos estabelecidos pela regulamentação vigente da CAPES.

4.4. O candidato deverá possuir disponibilidade para o desenvolvimento das atividades do respectivo NID e para participação em reuniões, atividades formativas e demais ações promovidas pelo PIBID/UNIP.



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 03 a 09 de dezembro de 2024, mediante envio da documentação para o endereço eletrônico pibid@unip.br.

5.2. No campo “Assunto” do e-mail, o candidato deverá indicar:

INSCRIÇÃO – COORDENADOR DE ÁREA PIBID/UNIP – [SUBPROJETO/NID]

5.3. O candidato deverá encaminhar:

I – nome completo e CPF;

II – indicação do Subprojeto e do Núcleo de Iniciação à Docência (NID) para o qual se candidata;

III – currículo atualizado;

IV – documentação comprobatória do atendimento aos requisitos previstos no item 4 deste Edital; e

V – declaração de disponibilidade para o desenvolvimento das atividades do PIBID/UNIP.

5.4. O candidato deverá manter atualizado o currículo na Plataforma Freire/CAPES, observadas as orientações da CAPES.

5.5. Serão consideradas apenas as inscrições encaminhadas dentro do período estabelecido neste Edital.

5.6. O envio da inscrição implica ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado mediante análise das informações e da documentação apresentada pelos candidatos.

6.2. Serão considerados na análise:

I – atendimento aos requisitos estabelecidos pela CAPES e por este Edital;

II – formação acadêmica compatível com a área do Subprojeto;

III – experiência docente no Ensino Superior em curso de licenciatura;

IV – experiência na formação de professores;

V – experiência em programas, projetos e ações de formação docente;

VI – experiência anterior em programas de iniciação à docência e/ou formação de professores, quando houver; e

VII – disponibilidade e compatibilidade para atuação no respectivo NID.



6.3. Serão eliminados os candidatos que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6.4. A classificação observará a adequação do perfil acadêmico e profissional do candidato às necessidades do Subprojeto e do respectivo Núcleo de Iniciação à Docência.

6.5. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente:

I – maior tempo de experiência na formação de professores;

II – maior tempo de docência no Ensino Superior em curso de licenciatura;

III – experiência anterior em programas institucionais de formação docente.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão constituída para essa finalidade, sob a coordenação institucional do PIBID/UNIP.

7.2. Compete à Comissão:

I – analisar as inscrições e a documentação apresentada;

II – verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos;

III – proceder à classificação dos candidatos;

IV – analisar eventuais recursos; e

V – encaminhar o resultado final à Coordenação Institucional do PIBID/UNIP.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado preliminar será divulgado em 12 de dezembro de 2024.

8.2. O resultado apresentará os candidatos classificados de acordo com o respectivo Subprojeto/NID.

8.3. Após o período destinado à interposição e análise de recursos, será divulgado o resultado final do processo seletivo em 17 de dezembro de 2024.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

9.2. O recurso deverá ser apresentado conforme as orientações divulgadas juntamente com o resultado preliminar.

9.3. Não serão considerados recursos apresentados fora do prazo estabelecido.



9.4. Não será admitida a apresentação de documentação destinada a suprir requisito não comprovado no período de inscrição.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital nº 01/2024	02/12/2024
Período de inscrições	03 a 09/12/2024
Análise das inscrições e documentação	10 e 11/12/2024
Divulgação do resultado preliminar	12/12/2024
Interposição de recurso	13/12/2024
Análise dos recursos	16/12/2024
Divulgação do resultado final	17/12/2024
Início das atividades	01/03/2025
Término previsto do Projeto	28/02/2027

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

11.1. A classificação no processo seletivo não assegura, por si só, a implementação da bolsa, que estará condicionada ao atendimento dos requisitos e procedimentos estabelecidos pela CAPES e à disponibilidade de cota no Projeto Institucional.

11.2. O candidato selecionado deverá apresentar, nos prazos estabelecidos, as informações e os documentos necessários ao cadastramento e à implementação da bolsa.

11.3. A efetivação e o pagamento da bolsa são de responsabilidade da CAPES, observadas as normas e a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e das normas aplicáveis ao PIBID.

12.2. Os docentes selecionados deverão cumprir as atribuições inerentes à função durante o período de sua vinculação ao Programa.



12.3. O não cumprimento das atribuições ou dos requisitos estabelecidos pela CAPES poderá implicar desligamento do Programa e substituição do Coordenador de Área.

12.4. A Coordenação Institucional poderá convocar candidato classificado para substituição de Coordenador de Área, observadas as necessidades do Projeto, o atendimento aos requisitos e a ordem de classificação, quando aplicável.

12.5. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Coordenação Institucional do PIBID/UNIP, observadas as normas da CAPES.

12.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 02 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Nonato Assis de Miranda
Coordenador Institucional do PIBID/UNIP